



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 133/07 – Autógrafo nº 133/07 – Proc. nº 1289/07

Lei nº 4.219, de 12 de novembro de 2007

Institui a Semana Municipal de Defesa do Consumidor.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída, no Município, em caráter oficial, a Semana de Defesa do Consumidor, a ser comemorada na segunda semana do mês de março, anualmente.

Parágrafo único. O evento de que trata este artigo será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2007.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.219/07)

Do P.L. nº 133/07 – Autógrafo nº 133/07 – Proc. nº 1289/07

Fl. 02

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

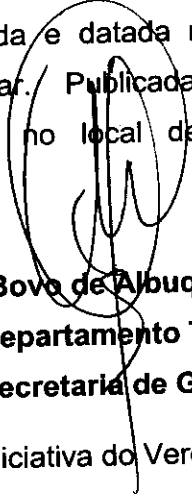
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de outubro de 2007.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente, em exercício

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de novembro de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado